

PROCESSO N.º 18.115
RECEBIM N.º 18.115

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos presente no Anexo I desta Resolução.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2015.


VALMIR DIONIZIO
Vice-Presidente


ALCIDES COELHO
2º Secretário


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Presidente


ARLINDO ALVES DE SOUSA
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	479,92	721,22	1.128,80	1.844,37	3.067,16	5.263,23
B	497,61	751,13	1.179,66	1.930,45	3.214,42	5.631,65
C	516,18	782,41	1.232,56	2.020,82	3.368,99	6.025,85
D	549,82	833,50	1.288,05	2.115,72	3.531,28	6.447,68
E	556,17	849,75	1.346,33	2.215,35	3.701,72	6.899,01
F	577,69	886,12	1.407,49	2.319,95	3.880,63	7.381,95
G	600,21	924,26	1.471,71	2.429,81	4.068,55	7.898,63
H	623,89	964,22	1.539,10	2.545,15	4.265,83	8.451,57
I	648,87	1.006,20	1.609,91	2.666,24	4.473,00	9.043,18
J	674,96	1.050,33	1.684,25	2.793,45	4.690,49	9.676,23
K	711,62	1.096,58	1.762,40	2.926,93	4.918,90	10.353,54



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis, proposta pela Mesa Diretora, adota por base o Projeto de Lei Complementar nº 02/2015, que revaloriza em 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) a Tabela de Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, contemplando assim a recomposição da perda do poder aquisitivo da remuneração dos servidores desta Casa de Leis.

A Mesa Diretora.

VALMIR DIONIZIO
Vice-Presidente

ALCIDES COELHO
2º Secretário

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Presidente

ARLINDO ALVES DE SOUSA
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2015
PARECER Nº. 18/2015

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Poder Legislativo, que visa à revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis.

O Projeto está acompanhado dos anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sua iniciativa está de acordo com o que disciplina a Lei Orgânica.

Ressalte-se que o presente projeto, visa apenas modificar os índices de reposição de perda inflacionária com base no IPCA-E, acumulado de 2014, que teve o valor variável de 6,40% e depois de discutido com o sindicato da categoria, ajustaram em 6,50%.

O presente, segue os mesmos índices de reajustes aplicados pelo Executivo local.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

O objeto do Texto é legal e constitucional e, no mais, está elaborado conforme os ditames legais. Assim, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de maioria simples ou relativa nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 12 de fevereiro 2015.


DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO